

**DECRETO Nº 29.206/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 011105/13 de 27/09/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 04 de janeiro de 2016, ao Funcionário Efetivo, **Sebastião Silveira de Souza**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6268, com proventos mensais calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Guarda Municipal**, Tabela J, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 84 a 89 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.242,20** (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas